



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 025/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

11.03.08.244.0045.1.068	- PROGRAMA AVANÇAR SUAS - RECONSTRUÇÃO 2024	
4.4.30.93	- Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 249.900,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1661/1068 - PROGRAMA AVANÇAR SUAS - RECONSTRUÇÃO 2024, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 025/2025

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à Vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente ao cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução, Instrução Normativa da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social n.º 006/2024, que visa a macro ação de reforma, adaptação e/ou ampliação da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social possui como meta de ampliar espaço para atividades coletivas na unidade do CRAS, realizar melhorias e adaptações no prédio da unidade, promovendo o aumento da capacidade de atendimento da unidade para atividades coletivas, onde o espaço do CRAS hoje não possui, além de outras melhorias no espaço destinados ao atendimento do público da unidade, visando a melhoria da qualidade do atendimento ofertado na unidade aos usuários dos serviços e as equipes de funcionários que trabalham na unidade.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VP6

Y2L

NVN

69X